

Resolução nº 001/2025

São Salvador do Tocantins -TO, 17 de janeiro de 2025.

Câmara Munic. de São Salvador do TO.
Aprovado por: Unanimidade
17 / 01 / 2025


Presidente
da Câmara Municipal de
São Salvador do TO

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins - TO no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, após aprovado em plenário promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento com limite de 40% referente à remuneração disponível, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 2º - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins - TO.

Parágrafo Único. Vereadores em até 48 meses. Funcionários Efetivos em até 96 meses e funcionário contratados em até 12 meses.

Art. 4º- Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, aos 17 do mês de janeiro do Ano de dois mil e vinte cinco.

Mesa Diretora:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

IZAQUE MARTINS GONÇALVES JUNIOR
Presidente

ABENILIO PINTO NASCIMENTO
Vice- Presidente

CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
1º Secretário

WANDERSON GONÇALVES MOURA
2º Secretário